

MEIA PASSAGEM ESTUDANTIL



ÍNDICE

I.	APRESENTAÇÃO	3
II.	ESCLARECIMENTOS	3
III.	COMO PREPARAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O SALVADORCARD	3
	1. ETAPA 1 – IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS	3
	2. ETAPA 2 – ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DOS	
	FORMULARIOS	3
	- CADASTRAMENTO	2
	(INSTITUIÇÃO NOVA OU COM CADASTRO INATIVO)	
	3. ETAPA 3 – ENTREGA DOS DOCUMENTOS AO SALVADORCARD	6

Salvador CARD

MANUAL DE CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO NOVAS OU INATIVAS

I. APRESENTAÇÃO

Este manual tem o objetivo de orientar as Instituições de Ensino quanto ao cadastramento no Sistema de Meia Passagem Estudantil - MPE.

O atendimento às orientações contidas neste Manual é indispensável para permitir o acesso dos alunos matriculados nas Instituições de Ensino ao benefício da Meia Passagem Estudantil.

II. ESCLARECIMENTOS

Prazo de cadastramento de Instituição de Ensino: até 30/01 do corrente ano.

III. COMO PREPARAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O SALVADORCARD

ETAPA 1 : IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS:

Acessar o site: www.salvadorcard.com.br.

Selecionar o formulário "Termo de Adesão" e imprimir.

ETAPA 2: ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO:

O formulário deverá ser entregue com todos os seus campos preenchidos e assinados. Caso contrário o SalvadorCARD o devolverá à Instituição de Ensino, para as complementações necessárias.

Em hipótese alguma o formulário será aceito contendo rasuras ou ilegível.



CADASTRAMENTO - INSTITUIÇÃO NOVA OU COM CADASTRO INATIVO

Entende-se por Instituição com cadastro inativo aquela que, mesmo cadastrada anteriormente, não se revalidou no último ano letivo.

INSTRUÇÕES IMPORTANTES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

■ TERMO DE ADESÃO

Diretor – Deverá conter a assinatura do diretor com firma reconhecida.

<u>E-mail</u> – A Instituição deverá fornecer um endereço eletrônico de e-mail para cadastramento junto ao Salvadorcard.

<u>Vagas</u> – Este campo deverá ser preenchido de acordo com o turno de funcionamento e com a capacidade individual da matriz/filial autorizada pelos órgãos oficiais.

<u>Contato com o Salvadorcard</u> – É um facilitador, ou seja, a pessoa que o SalvadorCARD deverá procurar para resolver questões pertinentes a aptidão dos alunos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Todos os documentos relacionados abaixo, exceto o CNPJ, deverão ser apresentados em original legível ou em cópias autenticadas. Estes documentos serão escaneados e devolvidos à Instituição de Ensino.



Ensino fundamental e médio:

- ✓ Carteira Precária do Diretor na validade;
- ✓ Documento de identidade e CPF do Diretor;
- ✓ Autorização de Funcionamento SEC ou CEE;
- ✓ CNPJ da Instituição (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);
- ✓ Comprovante de endereço Conta de água, luz ou telefone em nome da Instituição de Ensino, atualizada (último mês) referente ao local efetivo de funcionamento.

Ensino Superior:

- ✓ Diário Oficial ou Ata de Eleição do Diretor;
- ✓ Documento de identidade e CPF do Diretor;
- ✓ Autorização de Funcionamento MEC
- ✓ CNPJ da Instituição (disponível no site: <u>www.receita.fazenda.gov.br</u>);
- ✓ Comprovante de endereço Conta de água, luz ou telefone em nome da Instituição atualizada (último mês), referente ao local efetivo de funcionamento.

Nos casos em que a Instituição de Ensino possua uma ou mais filiais, um novo Termo de Adesão deverá ser feito para cada filial, para o qual valem as mesmas orientações descritas.

As Instituições de Ensino que estiverem com a Autorização de Funcionamento em trâmite deverão providenciar declaração junto aos órgãos competentes, esclarecendo este fato.

Esta declaração deverá vir em modelo original, constando o número do Processo, sem rasuras, com assinatura e carimbo do responsável e com firma reconhecida.



ETAPA 3: ENTREGA DOS DOCUMENTOS AO SALVADORCARD

- 1. LOCAL: Av. Miguel Calmon, nº 80, 1º andar, Comércio.
- 2. ATENDIMENTO: Manhã: 08:00 às 12:00h Tarde: 13:00 às 16:00h

ATENÇÃO: A ENTREGA DOS DOCUMENTOS DA INSTITUIÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR PESSOA DESIGNADA PELA PROPRIA INSTITUIÇÃO E PORTANDO UMA CARTA DE APRESENTAÇÃO ASSINADA E CARIMBADA PELO DIRETOR.

As Instituições de Ensino novas ou inativas, após a apresentação e aceitação da respectiva documentação, deverão aguardar a visita do SalvadorCard para as devidas verificações em loco.

O parecer final do Salvadorcard a respeito da aceitação do cadastro se dará através do site www.salvadorcard.com.br dentro de um prazo máximo de 15 dias.